



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, Desembargador EVERARDO/ DE SOUSA, tendo em vista a Resolução nº -- 7.844, de 3 de maio de 1.966, do Superior - Tribunal Eleitoral, que abona gratificação/ de Representação aos cargos de direção da quãle Tribunal, conforme Resolução nº 188, - de 20 de abril de 1.966, da Câmara dos Depu- tados e a de nº 20, de 28 de abril de 1.966, do Senado Federal, e, no uso de suas atri- - buições legais conferidas pelo artº 14, itens 12 e 26 do Regimento Interno dẽste Tribunal,

R E S O L V E :-

ABONAR, ao Diretor Geral da Secretaria dẽs- te Tribunal Regional Eleitoral, a gratificação de Representação - na base de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de - fevereiro de 1.968.

.....
(DESOR. EVERARDO DE SOUSA),
Presidente do Tribunal Regional Eleito-
ral do Estado de Goiás.